



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL

Programa Analítico de Disciplina

TAL490 Atividades Complementares

Departamento de Tecnologia de Alimentos - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

| | | | | |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Número de créditos: 0 | | <u>Teóricas</u> | <u>Práticas</u> | <u>Total</u> |
| Duração em semanas: 15 | Carga horária semanal | 0 | 2 | 2 |
| Períodos - oferecimento: I e II | Carga horária total | 0 | 30 | 30 |

Pré-requisitos (Pré ou co-requisitos)*

TAL496* ou TAL497*

Ementa

Atividades Complementares são modalidades específicas de atuação acadêmica extracurricular, em que o corpo discente de Instituição de Ensino Superior deve interagir por iniciativa própria e, ou por orientação acadêmica, para sua própria formação, por meio da participação em atividades: de ensino, de pesquisa, de extensão, de representação acadêmica em Órgãos Colegiados da Instituição, em Empresa Junior, e também socioculturais, entre outras. Estas atividades são consideradas pertinentes e úteis para a sua formação, tanto técnica que juntamente com o desenvolvimento de habilidades dá a competência técnica como para a sua competência comportamental e humana.

Oferecimento aos Cursos

| Curso | Modalidade | Período |
|------------------------------------|-------------------|----------------|
| Ciência e Tecnologia de Laticínios | Obrigatória | 9 |
| Engenharia de Alimentos | Optativa | - |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL

TAL490 Atividades Complementares

TAL490 Atividades Complementares

| Seq | Aulas Práticas | Horas/Aula |
|------------|---|-------------------|
| 1 | <p>Atividades Complementares são modalidades específicas de atuação acadêmica extracurricular, em que o corpo discente de Instituição de Ensino Superior deve interagir por iniciativa própria e, ou por orientação acadêmica, para sua própria formação, por meio da participação em atividades: de ensino, de pesquisa, de extensão, de representação acadêmica em Órgãos Colegiados da Instituição, em Empresa Junior, e também socioculturais, entre outras. Estas atividades são consideradas pertinentes e úteis para a sua formação, tanto técnica que juntamente com o desenvolvimento de habilidades dá a competência técnica como para a sua competência comportamental e humana</p> <p>1.1. Serão consideradas Modalidades de Atividades Complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1.1. Atividades de Ensino;1.1.2. Atividades de Pesquisa;1.1.3. Atividades de Extensão;1.1.4. Atividades de Representação Estudantil;1.1.5. Atividades em Empresa Junior;1.1.6. Atividades Socioculturais; <p>1.2. A avaliação das atividades complementares é por conceito (S ou N);</p> <p>1.3. Regulamento de Atividades Complementares constará nos Projetos Pedagógicos dos Cursos que tem a disciplina como obrigatória e, ou optativa, e especificará para cada modalidade de atividade complementar aquelas que serão aceitas, bem como a pontuação de cada uma para que o estudante totalize a carga horária mínima de 30 horas.</p> <p>1.4. Atividade que não se encaixar naquelas acima citadas, mas que seja de importância para a formação do estudante poderá ser analisada e considerada pela coordenação da disciplina.</p> | 30 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL

TAL490 Atividades Complementares

Referências Bibliográficas

Bibliografia Básica:

Bibliografia Complementar: